



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 21/87.

Súmula: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito adicional suplementar até o limite de Cz\$ 12.545.000,00 (doze milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil cruzados), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

ORGÃO: 0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL.

UNIDADE: 0101 - Câmara Municipal.

3.0.0.0 - Despesas Correntes.

3.1.0.0 - Despesas de Custeio.

3.1.1.0 - Pessoal.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.

01-Subsídios de Vereadores.....Cz\$ 300.000,00

02-Subsídios variáveis de Vereadores.Cz\$ 450.000,00

3.1.2.0 -Material de Consumo.

01-Material de Expediente.....Cz\$ 20.000,00

ORGÃO: 0200 - GOVERNO MUNICIPAL.

UNIDADE:0201 - Gabinete do Prefeito.

3.0.0.0 - Despesas Correntes,

3.1.0.0 - Despesas de Custeio.

3.1.1.0 - Pessoal.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.

01-Subsídios do Prefeito.....Cz\$ 62.000,00

02-Representações do Prefeito.....Cz\$ 42.000,00

03-Representações do Vice-Prefeito...Cz\$ 21.000,00

ORGÃO: 03000- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

UNIDADE: 0301 - Divisão de Serviços Gerais.

3.0.0.0 - Despesas Correntes.

3.1.0.0 - Despesas de Custeio.



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 21/87

Fl. 02

3.1.1.0 - Pessoal.		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.		
01-Vencimentos.....Cz\$	15.000,00	
02-Salários do Pessoal da CLT.....Cz\$	850.000,00	
3.1.2.0 - Material de Consumo.		
01-Artigos de Espediente.....Cz\$	20.000,00	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.		
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.		
01-Serviços Técnicos.....Cz\$	75.000,00	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.		
04-Serviços Postais, Telefones e TelexCz\$	100.000,00	
05-Aluguéis e Arrendamentos de ImóvelCz\$	50.000,00	
07-Seguros em Geral.....Cz\$	300.000,00	
10-Locções Diversas.....Cz\$	90.000,00	
3.2.0.0 - Transferências Correntes.		
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas.		
3.2.5.2 - 02-Pensionistas.....Cz\$	50.000,00	
ORGÃO: 0300 - <u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.</u>		
UNIDADE: 0301 - Divisão de Serviços Gerais.		
4.0.0.0 - Despesas de Capital.		
4.1.0.0 - Investimentos.		
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.		
04-Máquinas, Motores e Aparelhos.....Cz\$	20.000,00	
ORGÃO: 0400 - <u>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.</u>		
UNIDADE: 0401 - Contabilidade.		
3.0.0.0 - Despesas Correntes.		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio.		
3.1.1.0 - Pessoal.		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.		
01-Salários do Pessoal da CLT.....Cz\$	65.000,00	
ORGÃO: 0400 - <u>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.</u>		
UNIDADE: 0402 - Divisão de Tributação.		
3.0.0.0 - Despesas Correntes.		



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 21/87

Fl. 03

3.1.0.0 - Despesas de Custeio.

3.1.1.0 - Pessoal.

3.1.1.0 - Pessoal Civil.

02-Salários do Pessoal da CLT.....Cz\$ 110.000,00

ORGÃO: 0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.

UNIDADE: 0403 - Divisão de Tesouraria.

3.0.0.0 - Despesas Correntes.

3.1.0.0 - Despesas de Custeio.

3.1.1.0 - Pessoal.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.

01-Salários do pessoal da CLT.....Cz\$ 220.000,00

ORGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE: 0501 - Divisão de Ensino

3.0.0.0 - Despesas Correntes.

3.1.0.0 - Despesas de Custeio.

3.1.1.0 - Pessoal.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.

01-Salários de Professores.....Cz\$ 3.700.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.

01-IAPAS.....Cz\$ 1.100.000,00

3.2.0.0 - Transferências Correntes.

3.2.3.1 - Subvenções Sociais.

01 -Contribuição à Fundação Educacional

"José Lacerda".....Cz\$ 25.000,00

ORGÃO: 0600 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO.

UNIDADE: 0601 - Divisão de Obras e Urbanismo.

3.0.0.0 - Despesas Correntes.

3.1.0.0 - Despesas de Custeio.

3.1.1.0 - Pessoal.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.

01-Salários do Pessoal da CLT.....Cz\$ 500.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.

05-Matérias Primas e Materiais para

Serviços Diversos.....Cz\$ 200.000,00



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 21/87

Fl. 04

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.	
02-Serviços de Água, Esgoto e Energia	
Elétrica.....Cz\$	450.000,00
ORGÃO: 0600 - <u>DEPARTAMENTO DE URBANISMO.</u>	
UNIDADE: 0602 - Serviços de Utilidade Pública.	
3.0.0.0 - Despesas Correntes.	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio.	
3.1.1.0 - Pessoal.	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.	
01-Salários do Pessoal da CLT.....Cz\$	350.000,00
ORGÃO: 0700 - <u>DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO.</u>	
UNIDADE: 0701 - Divisão de Saúde e Saneamento.	
3.0.0.0 - Despesas Correntes.	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio.	
3.1.1.0 - Pessoal.	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.	
01-Salários do Pessoal Da CLT.....Cz\$	180.000,00
ORGÃO: 0800 - <u>DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL.</u>	
UNIDADE: 0801 - Div. de Serviços Rodoviário.	
3.0.0.0 - Despesas Correntes.	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio.	
3.1.1.0 - Pessoal.	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.	
01-Salários do Pessoal da CLT.....Cz\$	2.500.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.	
02-FGTS.....Cz\$	500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.	
04-Gêneros Alimentícios.....Cz\$	80.000,00

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme demonstrativo anexo, nos termos do art.43, §1º inciso II, da Lei nº 4320/64.

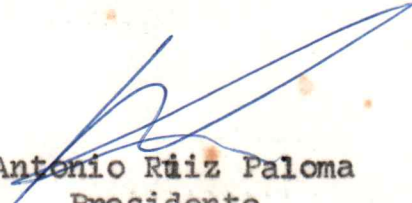


Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 21/87 Fl. 05

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Câmara Municipal, em 03 de novembro de 1987.


Antonio Ruiz Paloma
Presidente



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 18/87.

Súmula: Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito adicional suplementar até o limite de Cz\$ 12.545.000,00 (doze milhões quinhentos e quarenta e cinco mil cruzados), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Orgão: 0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade: 0101 - Câmara Municipal

3.0.0.0 - Despesas Correntes.

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.

01 - Subsídios de Vereadores.....Cz\$

300.000,00

02 - Subsídios Variáveis de Vereadores...Cz\$

450.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.

01 - Material de Expediente.....Cz\$

20.000,00

Orgão: 0200 - GOVERNO MUNICIPAL

Unidade: 0201 - Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 - Despesas Correntes.

3.1.0.0 - Despesas de Custeio.

3.1.1.0 - Pessoal.

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Subsídios do Prefeito.....Cz\$

62.000,00

02 - Representações do Prefeito.....Cz\$

42.000,00

03 - Representações do Vice-Prefeito.....Cz\$

21.000,00

Orgão: 0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

Unidade: 0301 - Divisão de Serviços Gerais.

3.0.0.0 - Despesas Correntes.

3.1.0.0 - Despesas de Custeio.

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos.....Cz\$

15.000,00

02 - Salários do Pessoal da Clt......Cz\$

850.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo

01 - Artigos de Expediente.....Cz\$

20.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais

01 - Serviços Técnicos.....Cz\$

75.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

04 - Serviços Postais, Telefones e Telex...Cz\$

100.000,00

05 - Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis.Cz\$

50.000,00

07 - Seguros em Geral.....Cz\$

300.000,00

10 - Locações Diversas.....Cz\$

90.000,00

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.5.0 - Transferências a Pessoas

3.2.5.2 - 02 - Pensionistas.....Cz\$

50.000,00

Ap. J. discussão dia 27/10/87. unam.

R



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná

Fl. 02

PROJETO DE LEI Nº 18/87.

Orgão: 0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

Unidade: 0301 - Divisão de Serviços Gerais.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos.

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.

04 - Máquinas, Motores e Aparelhos.....Cz\$ 20.000,00

Orgão: 0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.

Unidade: 0401 - Contabilidade

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Salários do Pessoal da Clt.....Cz\$ 65.000,00

Orgão: 0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.

Unidade: 0402 - Divisão de Tributação.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - VencimentosCz\$ 100.000,00

Orgão: - 0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.

Unidade: 0402 - Divisão de Tributação

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

02 - Salários do Pessoal da Clt.....Cz\$ 110.000,00

Orgão: - 0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.

Unidade: 0403 - Divisão de Tesouraria

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Salários do Pessoal da Clt.....Cz\$ 220.000,00

Orgão: 0500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Unidade: 0501 - Divisão de Ensino.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Salários de Professores.....Cz\$ 3.700.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais

01 - IapasCz\$ 1.100.000,00

3.2.0.0 - Transferências Correntes.

3.2.3.1 - Subvenções Sociais

01 - Contribuição à Fundação Educacional
"José Lacerda".....Cz\$ 25.000,00



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná

Fl. 03

PROJETO DE LEI Nº 18/87.

Orgão: 0600 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO.

Unidade: 0601 - Divisão de Obras e Urbanismo

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Salários do Pessoal da Clt......Cz\$ 500.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo

05 - Matérias Primas e Materiais p/Servi-
ços Diversos......Cz\$ 200.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

02 - Serviços de Água, Esgôto e Energia
Elétrica......Cz\$ 450.000,00

Orgão: 0600 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO;

Unidade: 0602 - Serviços de Utilidade Pública.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Salários do Pessoal da CltCz\$ 350.000,00

Orgão: 0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 0701 - Divisão de Saúde e Saneamento

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Salários do Pessoal da Clt......Cz\$ 180.000,00

Orgão: 0800 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL.

Unidade: 0801 - Div. de Serv. Rodoviário

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Salários do Pessoal da Clt......Cz\$ 2.500.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais

02 - FgtsCz\$ 500.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo

04 - Gêneros Alimentícios......Cz\$ 80.000,00

Total......Cz\$ 12.545.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação - , conforme demonstrativo anexo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso - II, da Lei nº 4320/64.

X



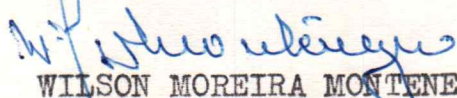
Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Fl. 04

PROJETO DE LEI Nº 18/87.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de outubro de 1987.


WILSON MOREIRA MONTENEGRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 18/87.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

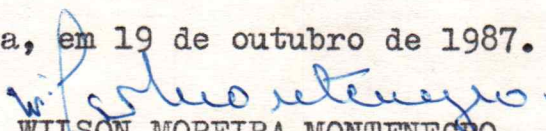
Incluso, encaminho à apreciação de Vossa Excelência e dos seus dignos pares, o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito adicional suplementar até o limite de Cz\$ 12.545.000,00- (doze milhões quinhentos e quarenta e cinco mil cruzados), para atendimento de despesa que especifica.

Os recursos previstos na Lei Orçamentária para o corrente exercício, destinados ao atendimento das despesas assinaladas no projeto de lei em pauta, se revelaram insuficientes, daí a necessidade de sua suplementação, a fim de possibilitar condições para melhor desempenho das atividades inerentes ao serviço municipal.

Sua suplementação far-se-á, todavia, à conta de recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme demonstrativo anexo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4320/64.

Certo que o Projeto de Lei ora encaminhado a essa Egrégia Câmara de Vereadores, merecerá o necessário apoio e consequente aprovação, reitero, na oportunidade, os meus protestos de alto apreço e distinta consideração.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de outubro de 1987.


WILSON MOREIRA MONTENEGRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

1)- Arrecadação do 1º período de 1986(Jan a Setembro)...	Cz\$	17.754.892,37
2)- Arrecadação do 2º período de 1986(Out a Dezembro)...	Cz\$	9.078.183,29
3)- Arrecadação do 1º período de 1987(Jan a Setembro)...	Cz\$	47.283.834,29
4)- Receita prevista para 1987.....	Cz\$	50.000.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (R)

$$\frac{1^\circ \text{ período de 1987}}{1^\circ \text{ período de 1986}} \quad R = \frac{47.283.834,29}{17.754.892,37} = 2,66$$

2º período de 1986 X R = Provável arrecadação do 2º período de 1987.

$$\text{Cz\$ } 9.078.183,29 \times 2,66 - \text{Cz\$ } 24.147.967,55$$

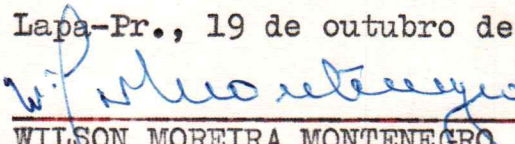
Receita prevista para o exercício de 1987.....Cz\$ 50.000.000,00
Menos

a) 1º período de 1987.....Cz\$ 47.283.834,29
b) Provável arrecadação do
2º período.....Cz\$ 24.147.967,55.....Cz\$ 71.431.801,84

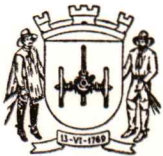
Provável excesso de arrecadação.....Cz\$ 21.431.801,84

c) Créditos adicionais abertos anteriormente
com recursos do excesso de arrecadação.....Cz\$ - 8.840.000,00
Cz\$ 12.591.801,84

Lapa-Pr., 19 de outubro de 1987.



WILSON MOREIRA MONTENEGRO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS.

Projeto de Lei nº 18/87.

O projeto retro visa abertura de crédito suplementar, para suplementação de várias dotações do orçamento vigente, com base no excesso de arrecadação.

Segundo o calculo do provável excesso de arrecadação, haverá excesso suficiente para cobrir a suplementação que se pretende. Segundo também os números levantados por esta comissão, nesta data já foi coberto os créditos abertos anteriormente, existindo já neste mês excesso de CZ\$ 6.194.477,20 (Seis Milhões, Cento e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Cruzados e Vinte Centavos).

Sendo um projeto necessário pois visa principalmente suprir dotações esgotadas com pagamentos de pessoal, nada temos a opor.

É o parecer.

Manoel S. Xavier
Manoel Silveira Xavier
Presidente

Pedro Mendes de Siqueira
Pedro Mendes de Siqueira
Secretário

João Deda
João Deda
Membro



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO;

Projeto de Lei nº 18/87.

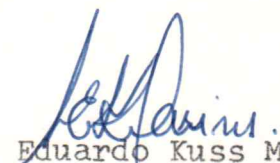
O projeto retro está revestido das formalidades legais e constitucionais.

Nada temos a opor.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 1.987.


Bento de Farias
Presidente


Luiz Eduardo Kuss Marins
Secretário


Pedro Francisco Bianchini Jr.
Membro



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Ofício nº 673/87

Lapa-Pr, 19 de outubro de 1987.

Do Prefeito Municipal da Lapa

Ao Exmo. Sr.

ANTONIO RUIZ PALOMA

DD. Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente:

Em anéxo estou remetendo para a apreciação dessa colenda casa de leis, o projeto de lei nº 18/87, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

Na oportunidade, renovo a Vv. Excia., e dignos pares protesto de apreço e consideração.

Atenciosamente

Wilson Moreira Montenegro
WILSON MOREIRA MONTENEGRO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO n.º 537/87

DATA 19/10/87